



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 5921

CNPJ: 09.079.062/0001-05

Solicitação de  
Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 5/2022

PROCESSO Nº 41/2022-CMCE

Coronel Ezequiel/RN, terça-feira, 17 de maio de 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> a abertura de Crédito Adicional Especial/Alteração de QDD para Criação/Inclusão da dotação orçamentária abaixo discriminada.

	Fonte	Região	Valor
<b>01.001</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL			2.450,00
<b>1001</b> REFORMA DO PRÉDIO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA			2.450,00
Criar      4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.450,00
		<b>Total</b>	<b>2.450,00</b>

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

<b>01.001</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL			2.450,00
<b>2001</b> MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO			2.450,00
Reduzir    3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.450,00
		<b>Total</b>	<b>2.450,00</b>

O presente Crédito justifica-se PELA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, MOTIVADAS PELA AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA NO ORÇAMENTO CORRENTE, ALOCADOS, DE ACORDO COM PROJETO DE LEI 003/2022, APROVADO E SOLICITADO PARA A SANÇÃO DA LEI AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA POSTERIOR DECRETO EXECUTIVO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 4.320/64, EM SEU ART. 42 E 43, INCISO III..

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,